



Instituto de Física e Química
Universidade Federal de Goiás



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Regional Catalão



UFG

Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas
e Tecnológicas
Nível Doutorado Acadêmico


AVISO DE EDITAL 004/2016

A **Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas**, da Unidade Acadêmica Especial de Física e Química, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** para o nível Doutorado, no período de 06/01/2017 a 24/02/2017, segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, na *Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas*, ppgcei.ufg.rc@gmail.com, Bloco L da Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, Catalão (GO), CEP: 75704-020, Fone: (64) 3441-5393.


Catalão-GO, 23 de dezembro de 2016

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas

Visto:


Prof. Dr. José Julio de Carqueira Pituba
Assessor da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação - UFG/Regional Catalão

Ciente:


Prof. Dr. Nilton Luis Moreira
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Física e Química - UFG



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas
Edital 04/2016



EDITAL 04/2016:
**PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES PARA
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E
TECNOLÓGICAS DA UFG, REGIONAL CATALÃO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, nível Doutorado, da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás (PPGCET/RC/UFG) torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2017, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGCET/RC/UFG possui conceito CAPES 4 e está organizado na Área de Concentração em Métodos da Ciência e Engenharia de Materiais e possuindo duas linhas de pesquisa:

- a) Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais.
- b) Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais.

A Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa supracitadas serão desenvolvidas considerando sua inserção dentro de três eixos articuladores do PPGCET/RC/UFG:

- i. Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais;
- ii. Métodos Computacionais em Ciência de Materiais,
- iii. Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCET/RC/UFG.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGCET todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, nas áreas de Ciências Exatas e

Engenharias ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, devidamente reconhecidos pelo MEC/CAPES, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGCET/UFG/RC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGCET/RC/UFG, a saber:

- 6 (seis) vagas na linha “Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais”, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para autodeclarados PPI.
- 6 (seis) vagas na linha “Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais”, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para autodeclarados PPI.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no ANEXO I.

3.3. O candidato deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (ANEXO II), o(a) orientador(a) pretendido(a) cuja vaga concorrerá.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.5. Em consonância com o item 3.1 a 3.4, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6. De acordo com o § 4o do Art. 4o da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão distribuídos nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas não reservadas estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiverem suas vagas definidas na etapa anterior (etapa a) devem ser distribuídos nas vagas reservadas, segundo o orientador indicado previamente.

3.8. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos para orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, conforme interesse do Programa.

3.9. Os candidatos PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 09/01/2017 a 24/02/2016

4.1.1. É vedada a inscrição extratemporânea.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo envio para o e-mail ppg cet.ufg.rc@gmail.com dos seguintes documentos digitalizados, que devem ter formato PDF e estar legíveis:

- i. Formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- ii. Identidade e CPF (para estrangeiros, apresentar RNE ou documento oficial similar);
- iii. Certidão de casamento nos casos em que tenha havido alteração do nome;
- iv. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral e serviço militar, este último apenas para candidatos do sexo masculino;
- v. Diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC;
- vi. Histórico escolar completo do curso de graduação;
- vii. Diploma de Mestrado, em cursos reconhecidos pela CAPES, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de pós-graduação será anterior à matrícula;
- viii. Curriculum Vitae atualizado em formato da Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2011 a 2016;
- ix. Requerimento de realização das provas na instituição de origem (ANEXO III), caso o candidato opte por realizar esse exame na sua instituição de origem;
- x. Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ANEXO IV), e os respectivos comprovantes, para os candidatos que atendam ao item 7.4.2 deste edital.
- xi. Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO V), preenchido e assinado, no caso do candidato se declarar preto, pardo ou indígena na ficha de inscrição;
- xii. Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena.
- xiii. Proposta de Pesquisa correlacionada com o PPGCET/RC/UFG e com a linha de pesquisa escolhida, conforme o item 8 deste Edital.

4.2.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação, e caso não o receba, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa, endereço: UFG-Catalão, Bloco L, Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, telefone (64) 3441-5393, nos horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

4.2.2. O candidato selecionado deverá apresentar o original dos documentos listados nos itens “ii” e “vii” para autenticação pela Secretaria do Programa no ato da matrícula.

4.2.3. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCET/RC/UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de homologação das inscrições será realizado pela Coordenação do Programa, observando o preenchimento completo e legível do formulário de inscrição e o atendimento do candidato aos requisitos fixados no presente edital.

5.1.1. Não será homologada a inscrição de candidato cuja documentação estiver incompleta.

5.2. Os recursos referentes às inscrições não homologadas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em até quarenta e oito (48) horas, contadas em dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do PPGCET/RC/UFG, nível Doutorado, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o Regimento do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFG e em conformidade com este Edital.

6.1.1. Os nomes dos Membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCET/RC/UFG (<http://www.ppgcm.catalao.ufg.br>) e também no mural da secretaria do Programa.

6.1.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção é de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos Membros da Comissão de Seleção e deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Cordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2. No processo de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- I. Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório e presencial.
- II. Avaliação da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório e não presencial.
- III. Avaliação de currículo, de caráter classificatório.

6.2.1. Em todos os subitens constantes no item 6.2, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de até uma casa decimal.

6.2.2. Cada aspecto dos subitens II e III presentes no item 6.2 será pontuado conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação do Currículo (ANEXO VI) e de Avaliação da relevância e mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (ANEXO VII)

6.2.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento no início do horário previsto para a realização de qualquer etapa presencial do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.2.4. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da UFG-Regional Catalão.

6.2.5. A Classificação do Candidato dependerá da sua Nota Final (NF) calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,10 \times NSI + 0,55 \times NPM + 0,35 \times NAC$$

onde NSI é a Nota do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, NAC é a Nota de Avaliação de Currículo e NPM é a Nota da Proposta de Pesquisa.

6.2.6. A Classificação do candidato será feita em ordem decrescente da Nota Final. Quando necessário o desempate será com base:

- I. Maior Nota de Nota da Proposta de Pesquisa;
- II. Maior Nota de Avaliação Curricular (conforme Itens 9.1.1 ao 9.1.8);
- III. Candidato de Maior Idade.

7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. O exame de suficiência em língua inglesa será de múltipla escolha e consistirá de perguntas formuladas em inglês sobre interpretação de textos, estrutura e gramática da língua inglesa.

7.2. O exame de suficiência em língua inglesa terá duração de quatro (4) horas.

7.3. No exame de suficiência em língua inglesa será vedado o uso de dicionários e de quaisquer outros instrumentos de tradução.

7.4. Poderão solicitar dispensa do exame de suficiência em língua inglesa os candidatos mediante entrega do Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ANEXO IV), e os respectivos comprovantes, conforme estabelece este Edital.

7.4.1. Serão dispensados do exame de suficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa dos tipos TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), CPE (Cambridge English Proficiency) ou ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English), com resultados correspondentes ou superiores ao nível "competent user", expedidos a período igual ou inferior a 2 (dois) anos.

7.4.2. Os candidatos dispensados do exame de suficiência em língua inglesa terão atribuída a nota 10.

7.5. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação maior ou igual a 7,0.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA (NÃO PRESENCIAL)

8.1. A Proposta de Pesquisa deve ser elaborada, utilizando fonte Times New Roman 12, espaçamento de linha de 1,5 e margens 3,0 cm (superior e inferior) e 2,5 cm (esquerda e direita). A proposta **não deverá exceder 10 páginas** (incluindo referências) e deverá constar dos seguintes itens:

- Proposta de Trabalho correlacionada com os interesses do PPGCET/RC/UFG e da Linha de Pesquisa escolhida de forma a descrever o aspecto central do projeto.
- Justificativa: Descrever, objetivamente, o problema focalizado, sua relevância e viabilidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento multidisciplinar para atuação em pesquisa no âmbito de materiais.
- Coerência da formação do candidato com a proposta: demonstrar experiências prévias ou atividades atuais que poderão apoiar e permitir um melhor desenvolvimento do projeto. Neste quesito serão avaliados Graduação, Iniciação científica, Mestrado, Apresentação/Resumos em eventos científicos e Artigos completos com Qualis/CAPES.
- Coerência da Proposta com o Orientador Escolhido: demonstrar concordância da proposta com a(s) área(s) de atuação do orientador escolhido e apontar se existem outros docentes permanentes do PPGCET/RC/UFG que poderão colaborar com o projeto.
- Informar e justificar o número de horas semanais disponibilizados para Execução das Atividades no PPGCET/RC/UFG.

8.2. O candidato deverá entregar uma cópia digital assinada da Proposta de Pesquisa via email, juntamente com os documentos solicitados no item 4.2 deste edital.

8.3. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação maior ou igual a 7,0.

8.4. A pontuação da Proposta de Pesquisa será estabelecida conforme a Tabela de pontuação para avaliação da relevância e mérito técnico-científico da proposta de pesquisa (ANEXO VII). A nota obtida terá duas casas decimais.

9. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (NÃO PRESENCIAL)

9.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2011 a 2016. Nesta Etapa, a Comissão de Seleção atribuirá uma Nota (NAC) de 0 a 10 para cada candidato conforme estabelecido nos Itens 9.1.1 ao 9.1.6.

9.1.1 A NAC constará da Avaliação das atividades nos seguintes aspectos:

- I. Formação na Graduação.
- II. Formação no Mestrado.
- III. Artigos Publicados.
- IV. Outras Produções Intelectuais.
- V. Outras Atividades Acadêmicas.

9.1.2. Para atribuição de Notas a Artigos Publicados, Outras Produções Intelectuais e a Outras Atividades Acadêmicas, serão consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes e desenvolvidas pelo candidato do período de 2011 a 2016.

9.1.3. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (ANEXO VI). A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

9.1.4. Para atribuição de Notas a Artigos Publicados, no item C do ANEXO VI, para a atribuição do Qualis do Artigo será considerada a melhor avaliação do Qualis 2014 entre as áreas: Materiais, Química, Astronomia/Física, Biotecnologia, Engenharias I – IV, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

9.1.5. Para atribuição de Notas a Outras Produções Intelectuais, no item D do ANEXO VI, somente serão consideradas produções nas áreas de Materiais, Química, Astronomia/Física, Biotecnologia, Engenharias I – IV, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

9.1.6. A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais e será calculada da seguinte forma:

$$NAC = 0,15 \times NG + 0,20 \times NM + 0,35 \times NA + 0,25 \times NP + 0,05 \times NO$$

onde NG é a nota atribuída ao aspecto Formação de Graduação, NM ao aspecto Formação de Mestrado, NA ao Aspecto Artigos Publicados, NP ao Aspecto Outras Produções Intelectuais e NO ao aspecto Outras Atividades Acadêmicas.

9.2. O prazo para recurso contra as notas atribuídas na Etapa de Avaliação Curricular é de 48 horas após a divulgação das notas.

9.2.1. As planilhas de correção das notas dos candidatos ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal na secretaria do PPGCET.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/12/2016 (terça-feira)
Prazo Limite para Impugnação do Edital	05/01/2017 (quinta-feira), até 18:00
Inscrições	09/01/2017 a 24/02/2017
Homologação das Inscrições (Resultado Preliminar)	02/03/2017 (quinta-feira), até 18:00
Prazo Recursal (Homologação das Inscrições)	06/03/2017 (segunda-feira), até 18:00
Homologação das Inscrições (Resultado Final)	07/03/2017, (terça-feira), até 18:00
Resultado da Solicitação de Realização das Provas na Instituição de Origem	
Lista de Dispensados do Exame de Suficiência	
Membros da Comissão de Seleção (Preliminar)	
Prazo final para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção	09/03/2017 (quinta-feira), até 18:00
Divulgação Final dos Membros da Comissão de Seleção	10/03/2017 (sexta-feira), às 08:00
Exame de Suficiência em Língua Inglesa	
Resultado Exame de Suficiência em Língua Inglesa	11/03/2017 (sábado), até 18:00
Prazo Recursal (Exame de Suficiência em Língua Inglesa)	14/03/2017 (terça-feira), até 18:00
Resultado Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Final)	15/03/2017 (quarta-feira), até 18:00
Divulgação das Notas da Etapa Avaliação da Proposta (Resultado Preliminar)	
Prazo Recursal (Notas da Etapa Avaliação da Proposta)	17/03/2017 (sexta-feira), até 18:00
Resultado Avaliação da Proposta (Final)	18/03/2017, até 18:00
Resultado do Processo Seletivo (Preliminar)	
Prazo Recursal (Resultado do Processo Seletivo)	21/03/2017 (terça-feira), até 18:00
Resultado Final	22/03/2017 (quarta-feira), até 18:00
Matrícula	23/03/2017 a 24/03/2017, de 08:00 a 12:00 e de 14:00 a 18:00
Início das Aulas	27/03/2017

11. DOS RECURSOS

11.1. Todos os recursos podem ser impetrados mediante preenchimento do Modelo de Interposição de Recursos (Anexo IX) e protocolados dentro dos prazos recursais na secretaria do programa endereço: UFG-Catalão, Bloco L, Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Setor Universitário, nos horários 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

11.2. Os recursos poderão ser impetrados por procurador formalmente nomeado pelo candidato através do preenchimento do Modelo de Procuração (Anexo VIII).

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

12.2. Os candidatos classificados que não forem aprovados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota NAC. Em caso da existência

de vagas ociosas, os candidatos da segunda lista de chamada serão consultados para preenchimento destas vagas.

12.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador.

12.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do PPGCET (www.ppgcm.catalao.ufg.br).

13. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

13.1. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

13.2. Poderá haver disponibilidade de bolsas de estudos em número ainda indefinido que serão distribuídas segundo os critérios das agências de fomento e da classificação no Processo Seletivo e das Normas Internas do PPGCET 03/2016.

13.3. Havendo disponibilidade de Bolsas estas serão igualmente divididas entre as duas linhas de pesquisa do PPGCET e sua distribuição deverá respeitar a norma interna 003/2016 do PPGCET/UFG/RC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final deverá ser homologado pela Coordenadoria do PPGCET.

14.2. A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

14.3. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

14.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

14.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.7. Durante o curso, as disciplinas obrigatórias e eletivas poderão ser oferecidas em língua inglesa.

14.7.1. Quando a disciplina for ofertada em língua inglesa, o mesmo será amplamente divulgado na ocasião da matrícula.

14.8. Integram este Edital:

- a) ANEXO I: Quadro de Orientadores Disponíveis
- b) ANEXO II: Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III: Formulário de Solicitação para Realização de Prova de inglês na Instituição de Origem;
- d) ANEXO IV: Formulário de Solicitação de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
- e) ANEXO V: Modelo Auto-Declaração Étnico-Racial
- f) ANEXO VI: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo
- g) ANEXO VII: Tabela de pontuação para avaliação da relevância e mérito técnico-científico da proposta de pesquisa
- h) ANEXO VIII: Modelo de Procuração
- i) ANEXO IX: Modelo de Interposição de Recursos.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Catalão, 27 de Dezembro de 2016

Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Exatas e Tecnológicas
Regional Catalão, UFG

ANEXO I – ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Vaga – Número máximo de Vagas para este orientador;

Linha A – Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais;

Linha B – Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais;

Docente	Vaga	Linha A	Linha B	Áreas de Interesse
Profa. Dra. Adriana Freitas Neves	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Biologia Molecular; • Nanotecnologia; • Marcadores Moleculares e neoplasias
Prof. Dr. Alberthmeiry T. de Figueiredo	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Nanomateriais; • Fotoluminescência; • Síntese e Caracterização de Materiais;
Prof. Dr. André Carlos Silva	1	×	×	<ul style="list-style-type: none"> • Flotação; • Caracterização de Minérios; • Simulação da operação de hidrociclones;
Prof. Dr. Antônio Eduardo da Hora Machado	1	×	×	<ul style="list-style-type: none"> • Fotocatálise Heterogênea e Aplicações; • Química Quântica Computacional; • Síntese e Caracterização de Materiais;
Prof. Dr. Cristiano Morita Barrado	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Nanomateriais; • Fotoluminescência; • Processos Oxidativos;
Profa. Dra. Elaine Rosechrer Carbonero	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Química de Macromoléculas; • Prospecção de polissacarídeos bioativos; • Caracterização de polissacarídeos bioativos;
Profa. Dra. Gabriela Rezende Fernandes	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Mecânica dos Materiais; • Mecânica das Estruturas; • Métodos Numéricos;
Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Mecânica dos Materiais; • Mecânica das Estruturas; • Estruturas em Concreto;
Prof. Dr. José Waldo Martínez Espinosa	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Fotoluminescência; • Propriedades Físicas dos Metais e Ligas; • Síntese e Caracterização de Nanomateriais;
Prof. Dr. Leonardo Santos Andrade	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Eletroquímica; • Materiais Nanoestruturados; • Tratamento de Efluentes;
Prof. Dr. Lincoln Lucilio Romualdo	1	×	×	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura de Compostos Inorgânicos; • Química de Coordenação ; • Química Ambiental;
Profa. Dra. Maria F. do Carmo Gurgel	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Química Quântica Computacional; • Modelagem Molecular; • Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas
Prof. Dr. Mario Godinho Junior	1		×	<ul style="list-style-type: none"> • Nanomateriais; • Materiais Cerâmicos; • Química do Estado Condensado.
Prof. Dr. Marcos Napoleão Rabelo	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Mecânica dos Materiais; • Métodos Numéricos; • Física-Matemática
Prof. Dr. Petrus Henrique Ribeiro dos Anjos	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Física-Matemática; • Teoria Quântica de Campos; • Mecânica Estatística
Prof. Dr. Paulo Eduardo Gonçalves de Assis	1	×		<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Integráveis; • Sistemas Fortemente Correlacionados; • Dinâmica Não-Linear
Vagas (Ampla Concorrência)	-	5	5	
Vagas PPI	-	1	1	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO II - Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome:							
Endereço:							
CEP:		Cidade:		UF:			
Fone:		Celular:		Email:			
CPF:		RG:		ORG. EXP.		Dat. Nasc.	
Nacionalidade:				Naturalidade:			
Estado Civil:		Sexo:	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>	Feminino	
PPI	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Anexar Auto-Declaração Étnico racial.				

2. Informações do Processo Seletivo

Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais</i>	Eixo Articulador
	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Computacionais em Ciência de Materiais</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Métodos Experimentais em Ciência de Materiais</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais</i>	<input type="checkbox"/>		
Orientador:					

Dispensa Exame de Suficiência em Língua Inglesa		Realizará Provas na Instituição de Origem	
<input type="checkbox"/> Sim (Anexar Requerimento)	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim (Anexar Requerimento)	<input type="checkbox"/> Não
Solicita Bolsa CAPES		<i>Requer dedicação integral e ausência de vínculo empregatício</i>	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

3. Tempo que pretende dedicar ao doutorado

Indique abaixo a opção que melhor representa a quantidade de dias/períodos que você poderá se dedicar exclusivamente ao Doutorado

dedicação integral (não pretendo exercer nenhuma outra atividade profissional ou acadêmica além do Doutorado; terei pelo menos 40 horas semanais de dedicação ao Doutorado)

dedicação parcial (neste caso, especifique abaixo o número de períodos semanais que pretende se dedicar ao Doutorado)

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Atenção: Embora candidatos com vínculo empregatício possam ser aceitos como aluno regular para o curso de Doutorado do PPGCET, a comissão de seleção e a coordenação do PPGCET entende que esses futuros orientandos terão completa disponibilidade para participar de todas as atividades oficiais do programa e que não se limitam às disciplinas. Motivos profissionais não serão aceitos como justificativas para ausências, baixo rendimento, falta de disponibilidade, etc. Para o PPGCET, não há qualquer diferença entre alunos de dedicação integral e de dedicação parcial. Não são previstas "férias" em um curso de Doutorado; o esperado é que o aluno se dedique 48 meses seguidos para seu curso de Doutorado.
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do Candidato



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



Anexo III - Requerimento para Realização de Prova de Inglês Na Instituição de Origem

1. Informações

Candidato:	
Instituição:	
Endereço:	

Pelo presente venho requerer à Comissão de Seleção a realização das provas presenciais do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás em minha instituição de origem,_____.

Assinatura do Candidato

2. Responsável pela Aplicação das Provas

Nome:				
Titulação:		Área (Titulação)		
Cargo:	[] Coordenador de Curso de Graduação; [] Coordenador de Programa de Pós-Graduação; [] Diretor			
Telefone:		Celular:		Email:

Pelo presente me comprometo a aplicar a prova de inglês presenciais do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás em minha instituição de acordo com as normas do Edital e com as instruções da Comissão de Seleção.

Assinatura e carimbo do responsável pela Aplicação da Prova



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



Anexo IV - Requerimento de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Inglesa

Nome:							
Endereço:							
CEP:		Cidade:				UF:	
Fone:		Celular:			Email:		
CPF:		RG:		ORG. EXP.		Dat. Nasc.	

Pelo presente venho requerer à Comissão de Seleção a dispensa da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa integrante do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas – Doutorado da Universidade Federal de Goiás. Fundamenta este requerimento o fato:

comprovante de proficiência em língua inglesa, com resultados correspondentes ou superiores ao nível "competent user"

TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language) **Pontuação:**

TOEFL PBT (Test of English as a Foreign Language) **Pontuação:**

IELTS (International English Language Testing System) **Pontuação:**

CPE (Cambridge English Proficiency) **Pontuação:**

ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) **Pontuação:**

Declaro que estou ciente das normas e anexo os documentos comprobatórios necessários.

Assinatura do Candidato



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A – Formação na Graduação

Quesito	Pontos	Observação
A1 - Área do Curso de Graduação		
Ciências Exatas ou Engenharias	2	Bacharelado ou Licenciatura
Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia e Áreas Afins	1,5	Bacharelado ou Licenciatura
Meio Ambiente e Ciências Agrárias	0,5	-
Outros	0	-
A2- Experiência Internacional no Ensino Superior (semestre)		
	0,5	Máximo 2,0 pontos
A3- Monitoria no Ensino Superior		
	0,5	Máximo 1,0 pontos
A4 – Bolsa de Iniciação Científica		
<i>Bolsa de Iniciação Científica financiada por Agência de Fomento (CNPQ, CAPES, FAP's e outras) (por semestre)</i>	0,5	Máximo 2,0 pontos
A5 – Tempo de Iniciação Científica		
<i>4 ou mais Semestres</i>	3,0	
<i>3 Semestres</i>	2,5	
<i>2 Semestres</i>	2,0	
<i>1 Semestre</i>	1,0	

B – Formação no Mestrado

Quesito	Pontos	Observação
B1 - Área do Curso de Mestrado		
Astronomia/Física, Biotecnologia, Ciências Biológicas II, Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV, Materiais, Química	3,0	
Ciência da Computação, Ciências Agrárias I, Ciências Biológicas I, Geociências, Interdisciplinar (Engenharia, Tecnologia e Gestão), Matemática/Probabilidade e Estatística	2,0	
Biodiversidade, Ciência de Alimentos, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas III, Farmácia, Medicina I, Medicina II	1,0	
Outros	0	-
B2- Conceito Capes do Programa de Mestrado		
<i>Programas de Conceito 7 ou 6</i>	1,0	
<i>Programas de Conceito 5 ou 4</i>	0,5	
<i>Programas Conceito 3</i>	0	
B3- Tempo de Conclusão		
<i>Menor ou Igual a 24 meses</i>	2,0	
<i>De 25 a 28 meses</i>	1,0	
<i>De 30 a 36 Mês</i>	0,5	
B4 – Reprovações		
<i>Nenhuma Reprovação</i>	1,0	
<i>Até uma Reprovação</i>	0,5	
B4 – Créditos em Disciplinas		
<i>Igual ou maior que 32 Créditos</i>	1,5	
<i>24 a 31 Créditos</i>	1,0	
<i>De 18 a 24 Créditos</i>	0,5	

B5 – Fração de Créditos com Conceito A		
Mais de 75%	1,5	
De 50% a 74%	1,0	
De 33% a 50%	0,5	

C – Artigos em Periódicos (Pontuação Máxima 10 pontos)

Quesito	Pontos	Observação
Artigo em Periódico Qualis A1	4,0	
Artigo em Periódico Qualis A2	3,5	
Artigo em Periódico Qualis B1	3,0	
Artigo em Periódico Qualis B2	2,5	
Artigo em Periódico Qualis B3	2,0	
Artigo em Periódico Qualis B4	1,5	
Artigo em Periódico Qualis B5	1,0	
Artigo em Periódico Qualis C	0,5	

D – Outras Produções Intelectuais (Pontuação Máxima 10 pontos)

Quesito	Pontos	Observação
D1 – Artigos (Outros)		
Artigo em Periódico Científico Internacional Não Classificado no Qualis	2,0	
Artigo em Periódico Científico Nacional Não Classificado no Qualis	1,0	
Artigos em Repositório	0,5	Máximo 2,0 pontos
D2 - Trabalhos Apresentados em Congressos		
		Máximo 3,0 pontos
Congressos Internacionais	1,5	
Congressos Nacionais	1,0	
Congressos Locais ou Regionais	0,5	
D3 – Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos		
	1,5	Máximo 3,0 Pontos
D4 – Livros Publicados por Editora com Corpo Editorial		
	4,0	
D5 – Capítulo de Livro Publicado por Editora com Corpo Editorial		
	1,0	Máximo 3,0 pontos
D6 – Patente		
	4,0	

E – Outras Atividades Acadêmicas

Quesito	Pontos	Observação
E1 – Docência no Ensino Superior (semestre)	1,0	Máximo 4 pontos
E2 – Orientação de TCC ou Especialização	0,5	Máximo 2,5 pontos
E3 – Participação em Banca Examinadora de Monografias	0,5	Máximo 2,5 pontos
E4 – Disciplinas de Pós-Graduação cursadas após a obtenção do Título de Mestre em Programas com nível doutorado (disciplinas)	0,5	Máximo 1,0 ponto

**ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA RELEVÂNCIA E MÉRITO
TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

Critérios de Avaliação da PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação
1 - Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida	1,00
2 - Justificativa	2,00
3 - Coerência da formação com a Proposta	2,50
4 - Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do Orientador Escolhido	2,00
5 - Disponibilidade para Execução das Atividade no PPGCET	2,50



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador do CPF de número _____ e cédula
de Identidade de número _____, expedida pela _____, residente e
domiciliado à _____, número _____, bairro
_____, na cidade de _____, CEP
_____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a)
senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado
civil _____, profissão _____, portador(a) do CPF de
número _____ e cédula de Identidade de número _____,
expedida pela _____, residente e domiciliado à _____,
número _____, bairro _____, na cidade de
_____, CEP _____, especialmente para assinar
formulários e demais documentos referentes ao Edital 01/2017 do
PPGCET/RC/UFG _____.

A presente procuração terá validade até o dia _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão
Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e
Tecnológicas



ANEXO IX– MODELO DE RECURSO
Formulário de Recurso Processo Seletivo – Edital 01/2017

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ___/___/2017.

Assinatura do Candidato